



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1141/2022

Guaíba, 04 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 217/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 659/2022** apresentado pelo **Vereador Professor Luciano Rocha – Republicanos**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1 – Existe algum estudo para ser colocadas placas de identificação das ruas no bairro Parque Florida?**
- 2 – Caso exista, qual o período para serem implantadas as placas de identificação?**
- 3 – Caso não exista, haveria a possibilidade de ser realizada um estudo para ser colocadas as placas de identificação?**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade de cumprimentá-lo, vimos por meio deste responder ao questionamento exarado na Proposição Câmara de nº 659/2022, do Vereador Prof. Luciano Rocha, conforme segue. A Lei Municipal 4.016/2021 acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 24 da Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990 - Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. § 1º O executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que concerne ao tamanho, cor material, relevo e modelo das placas de identificação dos bens e logradouros públicos. § 2º Para o cumprimento da obrigação prevista no caput, poderão ser celebrados convênios, acordos, contratos, ou quaisquer outros instrumentos legais de parceria com a iniciativa privada, com contraprestação de publicidade em benefício do patrocinador, observando-se os critérios a serem definidos por regulamentação do Executivo Municipal. § 3º Fica proibida a utilização de espaço das placas indicativas para a promoção de publicidade de fins eleitorais, de cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde ou atentatórios aos bons costumes."

A Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente tem a determinação técnica para que todas as vias do Município sejam contempladas, conforme projeto anexo, porém, a regulamentação necessita da hierarquização das vias, ou seja, da contagem de todos os entroncamentos com classificação por importância, sendo que esta classificação ainda não foi efetuada. Para todos os novos empreendimentos de parcelamento de solo a SEPLAGMA exige a colocação de placas com espera, visto existir um padrão desenvolvido pela secretaria, conforme anexo, por isso consta no PPA da mesma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.09.08
17:14:40 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 659/2022 - AUTORIA: Ver. Professor Luciano Rocha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020288 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2A6A31821286E3E18A24CA7A894CDBE4

